

## DECRETO Nº 44/2024.

### ESTABELECE O RECESSO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 81, VIII da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** as festividades de final de ano, como o Natal e Réveillon, período em que o fluxo de atendimento nas repartições públicas diminuem devido à baixa procura da população;

**CONSIDERANDO** que o art. 251, do Estatuto dos Servidores Municipais dispõe que *“nos dias úteis, só por determinação do Prefeito poderão deixar de funcionar as repartições municipais”*;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituído o recesso administrativo no âmbito da Administração Pública do Município de Caaporã/PB, vinculada ao Poder Executivo, no período de 23 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** No período de recesso de que trata o artigo anterior fica assegurada a continuidade dos serviços públicos essenciais inerentes a limpeza urbana e vigilância municipal a cargo da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, de saúde promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º.** Além dos serviços descritos como essenciais no art. 2º, deverá o servidor público municipal se apresentar na repartição pública em que exerce suas atividades, caso seja convocado por seu superior hierárquico no período de recesso.

**ART. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2024.



**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**  
**PREFEITO**